



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 032/2014
PROCESSO Nº 00088.000262/2014-65**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, representado pelo **menor preço total por item**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento, **sob demanda**, de materiais de limpeza, higiene, copa, descartáveis e para piscina, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA: 02 de junho de 2014

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 02 de junho de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.2.2 As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.3 A licitação será dividida em itens, conforme item 3 constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.4 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **02 de junho de 2014**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 032/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.9.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

8.1.1 Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1.1 Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.1.1.2 Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que por ventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.2 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3 Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

9.1.1. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail cpl@planalto.gov.br, ou por meio do fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 9.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade "**Convocar anexo**", de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

9.1.2 Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.1.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.1.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

9.3 A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

9.3.1 Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.3.2 Preços unitários e totais de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os subitens, sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação.

9.3.3 Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.3.4 Prazo de entrega de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Entrega de Material.

9.3.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

9.3.6 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.3.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

9.3.8 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, CPF, carteira de identidade e nacionalidade.

9.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos inciso do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

9.6.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

9.7 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.10 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

9.10.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.10.2 A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.10.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

9.10.4 Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.10.5 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

9.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.12 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

9.15 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.16 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.17 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.18 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.19 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. AMOSTRA

10.1 Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, quando convocada, deverá apresentar amostra referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe e verificação dos critérios de sustentabilidade ambiental conforme o previsto no item 4 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.1.1 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até **03 (três) dias** na Coordenação Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 207, em Brasília-DF.

10.1.2 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, implicará a recusa da proposta.

10.2 A amostra será analisada, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto ao:

a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

b) Prazo de validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

c) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

c.1) – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

d) Critérios de sustentabilidade.

10.3 Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

a) Número do Pregão;

b) Número do item; e

c) Nome da empresa licitante.

10.4 Caso a amostra seja reprovada será recusada a proposta e convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

10.5 A amostra não será devolvida, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

11.2 A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal, e **Qualificação Econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), além da documentação complementar especificada neste edital.

11.2.1 Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

11.2.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

11.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

11.4 Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.4.1 As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1(um):

11.4.1.1 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e Retificada redação publicada no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, pag. 840).

11.4.1.2 Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedido pelo distribuidor da sede da licitante. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

11.5 Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “Enviar Anexo”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do prego e os dados da empresa.

11.6 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 11.4 deste edital**.

11.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

11.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.7.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

11.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

11.8 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.9 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

11.9.1 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai executar os serviços objeto da presente licitação.

11.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.13 Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12.3 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - www.comprasnet.gov.br, aos interessados.

13. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

13.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13.1.4. As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

14. RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

14.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.4.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

15. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 136.859,63 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, sendo:

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte PTRES: **060138**, Natureza de Despesa: **3390.30**.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, a licitante vencedora e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste edital.

16.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

16.1.2 Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

16.2 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora **deverá apresentar:**

16.2.1 o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

16.2.2 para os itens 06 e 10, quando da assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar a certificação florestal (FSC) como forma de garantir que o produto é oriundo de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

16.3 A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF, CADIN e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

16.4 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 16.1.2** deste edital.

16.6 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.8 A associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser comunicadas à Presidência da República e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

16.9 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Os materiais serão entregues no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08h às 12h e das 14h às 18h.

17.2 Os materiais deverão ser fornecidos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da **Solicitação de Material – Apêndice A do Termo de Referência - Anexo I do edital**, a ser emitida pelo gestor do contrato.

17.3 Os materiais deverão ser fornecidos em acondicionamento novo.

17.4 O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

17.5 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

17.6 Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

17.7 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor rerepresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

17.8 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

17.9 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 A Presidência da República designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

18.3 A existência e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos materiais fornecidos, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.3 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após

a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

19.6 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.7 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

19.7.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.7.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração

19.8 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.9 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19.10 A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

20. SANÇÕES

20.1 Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado;

20.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

20.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

20.5 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

20.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.7 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20.9 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3 A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

21.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.10 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.11 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala "A", Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 6,00 (seis reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.sg.gov.br/licitacoes.

21.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

21.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

21.15 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência.
 - a.1) **Apêndice A** – Solicitação de Material
- b) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços
- c) **Anexo III** - Minuta de Contrato.

Brasília, 21 de maio de 2014.

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Pregoeira – Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 032/2014 PROCESSO Nº 00088.000262/2014-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene, copa, descartáveis e para piscina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visa o abastecimento do Almoarifado da Seção de Suprimento/COPAS/COAGE para atendimento das demandas dos órgãos da Presidência da República, referente a materiais de limpeza, higiene, copa, descartáveis e para piscina, durante o exercício de 2014.

2.3. Parte dos materiais é oriundo do Pregão nº 071/2013, processo nº 00088.001565/2013-14, que não lograram êxito conforme documentação anexa, e de órgãos da Presidência.

2.2. Os materiais estocáveis foram estimados com base nos dados gerados pelo sistema de almoarifado levando em consideração o estoque, a variação, a tendência e a época de consumo, a criticidade quanto à utilização e à reposição dos materiais, e a validade dos produtos.

2.4. A licitação deverá ser na modalidade menor preço por item, que atende as necessidades desta SESUP, bem como as exigências legais do processo de licitação, s.m.j.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U.F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VlrUni.t</i>	<i>ValorTotal</i>
01	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) -Material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos. - Com 11 micras(E). -Contém 1 (uma) serra para facilitar o manuseio.	BB	60	161,13	9.667,80
02	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	455	2,96	1.346,80
03	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	6	12,68	76,08

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
04	LUVA TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS - Embalagem com 100 unidades.	CX	12	20,00	240,00
05	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO - Aspecto físico líquido; - Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; - Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; - Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; - Não contém CFC; - Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	75	22,90	1.717,50
06	RODO DE PLÁSTICO CEPA DE 30CM(C) - Cepade plástico, com 2 borrachas EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	UN	60	6,11	366,60
07	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT	155	25,00	3.875,00
08	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT	205	40,00	8.200,00
09	VASSOURA PLÁSTICA DE PIAÇAVA SINTÉTICA Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas sintéticas de 14cm(C), no mínimo; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	UN	200	8,49	1.698,00
10	SACO PLASTICO OXIBIODEGRADAVEL COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - Oxi-biodegradável; - 12 micra(E) em parede simples, sem costura	CT	400	167,03	66.812,00

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U.F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VlrUni.t</i>	<i>ValorTotal</i>
	lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg; *Apresentar amostra para teste de qualidade.				
11	EVITA MOFO 180 g <u>Composição:</u> - Cloreto de cálcio, essência (exceto na versão natural) e adjuvantes. - Peso: 180g.- Tampa removível em plástico. - Estrutura externa em plástico transparente.- Lacre em alumínio. - Filtro. - Período de ação: 1 a 5 meses (varia de acordo com a quantidade de umidade encontrada no ambiente). - Indicador de nível de água indicada na lateral do rótulo. - Numero de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. - Validade: 36 meses a partir da data de fabricação (lacrado). <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, numero da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado na ANVISA. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Evita Mofa Secar Kids, similar ou de melhor qualidade.	UN	600	8,64	5.184,00
12	TIRA LIMO CLORO ATIVO – PULVERIZADOR <u>Composição:</u> - Ingrediente: hipoclorito de sódio 4,2262% P/P como cloro ativo (podendo chegar até 1% P/P de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto); hidróxido de sódio coadjuvantes, fragrância e veículos. - Pulverizador plástico embutido. - Embalagem plástica branca de 500ml. - Rótulo com marca e todas as informações sobre o produto. - Validade: 12 meses a partir da data de fabricação (lacrado). - Número de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. <u>Observações no rótulo:</u>	FR	120	9,05	1086,00

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U.F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VlrUni.t</i>	<i>ValorTotal</i>
	<p>- Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Telefones de emergência.</p> <p>- Informações em caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p> <p>Referência: Veja X-14, similar ou de melhor qualidade.</p>				
13	<p>DESODORANTE DE AMBIENTE</p> <p><u>Composição:</u></p> <p>- Ativo.</p> <p>- Água.- Solvente.- Alcalinizante.- Antioxidantes.- Fragrância.</p> <p>- Emulsificante.- Coadjuvante.</p> <p>- Propelentes.- Número de lote de fabricação na embalagem.</p> <p>- Data de fabricação na embalagem.- Peso aproximado: 360ml/293,6g</p> <p>- Instruções do produto no rótulo.</p> <p>- Válvula e pulverizador embutido.</p> <p><u>Ingrediente ativo:</u></p> <p>- Cloreto de Bezalcônio: 0,1%</p> <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <p>- Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Telefones de emergência.</p> <p>- Informações em caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p> <p>- Produto não deve conter Clorofluorcarbono.</p> <p>Ref.:Glade neutra fresh, similar ou de melhor qualidade.</p>	FR	50	5,81	290,50
14	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL</p> <p><u>Composição:</u></p> <p>- Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio.</p> <p>- Cloreto de didecildimetil amônio.</p> <p>- Tensoativo não iônico.</p> <p>- Fragrância.- Corante.- Água.</p> <p>- Embalagem plástica de 5 litros.</p> <p>- Validade: 24 meses.</p> <p><u>Ingrediente ativo:</u></p> <p>- Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio.</p> <p>- Cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%.</p> <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <p>- Informações do fabricante: endereço completo,</p>	GL	40	14,47	578,80

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U.F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VlrUni.t</i>	<i>ValorTotal</i>
	<p>CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. <p>Ref.: Desinfetante Azulim Perfumado, similar ou de melhor qualidade.</p>				
15	<p>DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE USO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem plástica transparente: 500ml. <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ingredientes ativos.- Conservante.- Tensoativo. - Corretor de Ph.- Sequestrante. - Corantes. - Opacificante. - Espessante. - Fragrância. - Veículo - Conter tensoativos e amoníacos biodegradáveis. - Rendimento aproximado: 30 litros. - Numero de lote de fabricação na embalagem. - Data de fabricação na embalagem. - Validade: 18 meses. <p><u>Ingredientes ativos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - Ladril éter sulfato de sódio. <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Instruções do produto. <p>Ref.: Ajax freshlemon, similar ou de melhor qualidade.</p>	FR	120	4,19	502,80
16	<p>LUSTRA MÓVEIS</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Óleo mineral. - Óleo vegetal. - Solvente vegetal. - Aromatizantes. - Validade: 3 anos após a data de fabricação. - Instruções de uso do produto no rótulo. <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de 	UN	30	3,87	116,10

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
	registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Óleo de Peroba, similar ou de melhor qualidade.				
17	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSOL Removedor a seco e sem enxágüe.	UN	10	36,00	360,00
18	DESINCRUSTANTE ALCALINO 5 LITROS Removedor de sujeiras pesadas, como gorduras carbonizadas em fogões, chapas, coifas e equipamentos de cozinha. (Ex: Perox Grill: Greasecutter Plus), similar ou de melhor qualidade.	BB	10	69,30	693,00
19	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS Para limpar coifas, exaustores, balcões, mesas, e também pisos, azulejos, etc. Referência: Lipomax, Cyclon Amoniacal, similar ou de melhor qualidade.	BB	10	37,79	377,90
20	TOALHA DE PAPEL COR BRANCA 100% celulose. Matéria prima virgem, super absorvente. 60 toalhas, folha dupla com 2 rolos. Dimensões mínimas: 22cm x 20cm Ref.: Snob, similar ou de melhor qualidade.	PCT	200	3,99	798,00
21	CHAPÉU DE COZINHEIRO EM TNT <u>Especificações técnicas:</u> - Dimensões aproximadas: altura 30 cm. - Cor: branca. - Modelo: Plissado - Estrutura reforçada na base de ajuste. - Acabamento em overlock e aviamento na cor branca. <u>Observações no rótulo:</u> A embalagem deverá conter nome da empresa, endereço, data de fabricação, CNPJ, cidade e informações do produto.	UN	3000	4,93	14.790,00
22	TELA ANTIDERRAPANTE EM MALHA DE FIBRA POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC EXPANDIDO Medida: 1,20 x 15 m <u>Especificações:</u> Espaçamento da trama: 7mm/centro a centro; Peso: 200g/m ² , resistente à temperatura até 120°C;	RL	27	415,00	11.205,00
23	CORO GRANULADO PARA PISCINAS <u>Composição:</u>	BD	18	134,99	2.429,82

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
	<p>- Hipoclorito de cálcio (porcentagem aproximada: 60-65%). - Cloreto de sódio (porcentagem aproximada: 15-20%). - Clorato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Cloreto de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Hidróxido de cálcio (porcentagem aproximada: 0-5%). - Carbonato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Água (porcentagem aproximada: 4-10%).</p> <p><u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Grânulos brancos. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico de cloro. - Temperatura de decomposição aproximado: 170-180°C - Densidade aproximada (bulk): 1,9g/m³ - Ph @ 25°C (1% em água destilada neutra): 10,4 – 10,8. - Solubilidade em água: 18% à 25°C. - Dosagem: 4g/m³ (ou 14g/m³ para supercoloração). - Embalagem: 10kg.</p> <p><u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Cloro granulado, similar ou de melhor qualidade.</p>				
24	<p>ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u> - Bicarbonato de sódio - Dosagem: 17g/m³. - Embalagem: 2kg.</p> <p><u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Pó. - Cor: Branco. - Odor: Sem odor. - Densidade aparente: 1,06g/m³</p>	PCT	32	22,00	704,00

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
	<p>- Ph 1%: 8,3. - Solubilidade em água: 6,9% a 60°C. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.</p>				
25	<p>ELEVADOR DE Ph PARA PISCINAS <u>Composição:</u> - Ácido TricoloroIsocianúrico. - Dosagem: 5g a 10g/m³. - Embalagem: 1,5kg. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Sólido. - Cor: Branco. - Odor: Característico de cloro. - Densidade: 0,9 a 1,1 g/cm³. - Ph 1%: 3,0 a 5,0. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:hth Avaliar Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.</p>	PCT	42	13,20	554,40
26	<p>ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS <u>Composição:</u> - Natureza química: Mistura quaternária de amônio e água. - Poli dicloreto (2-hidroxi etileno dimetil imino-2-hidroxi propilenodimetilimino metileno) – APCA60. - Faixa de concentração: 20%. -Dosagem: 5ml/m³. -Embalagem: 5 litros.</p>	GL	9	64,90	584,10

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
	<p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico: Líquido. - Cor: Azul. - Odor: Sem odor. - Densidade: 1,000 a 1,020g/m³ - Ph: 5,2 a 6,9. - Solubilidade: Total em água. - Ponto de ebulição:100°C. <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). <p>Referência:Hth protege-previne água verde, similar ou de melhor qualidade.</p>				
27	<p>CLARIFICANTE E FLOCULANTE</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Dosagem clarificante: 1,5 ml/m³. - Dosagem floculante: 6ml/m³. - Embalagem: 5 litros. - Substância química: Cloridróxido de Alumínio. - Natureza química: Mistura. <p><u>Propriedades físico-químicas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico: Líquido. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico. - Ph(a 15% em água a 20°C): 3,5 a 4,5. - Densidade aproximada: 1,1 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. <p><u>Observações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). <p>Referência:HthMaxfloc, similar ou de melhor qualidade.</p>	GL	9	73,90	665,10
28	FLUTUADOR/CLARIFICANTE DE PISCINAS.	UN	27	65,90	1779,30

Item	Descrição	U.F.	Qtde.	VlrUni.t	ValorTotal
	<p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cloridróxido de Alumínio - Embalagem aproximado: 2kg. <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico: Líquido. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,1 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. <p>Referência:Hth Clarifica Maxfloc, similar ou de melhor qualidade.</p>				
29	<p>LIMPA BORDAS DE PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ácido benzenosulfônico. - Álcool láurico. - Polipropileno glicol diois. - Nonilfenoletoxilado. - Isotiazolinona (CMIT/MIT). - Espessante. - Corante. - Essência. - Água. - Embalagem: 1 litro. <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico: Líquido. - Forma: Viscoso. - Cor: Azul claro. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,0125 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). <p>Referência:Hth Limpa Bordas, similar ou de melhor qualidade.</p>	L	9	14,90	134,10
30	<p>TESTE QUITO COMPLETO</p> <p>Embalagem: Estojocom recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para ph) e 1 tubo de solução de ortoluidina</p>	UN	1	26,93	26,93

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U.F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VlrUni.t</i>	<i>ValorTotal</i>
	(reagente para cloro).				
Valor Total					136.859,63

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$136.859,63.

3.2. Os recursos orçamentários necessários para execução da despesa correrão à custa da UG 110001, ND 339030 – Material de consumo, conforme demonstrativo a seguir.

Conta contábil	Item
1131801-19	01
1131801-28	02, 04
1131801-21	03
1131801-22	05 a 20 e 29
1131801-11	23 a 28 e 30
1131801-24	22
1131801-99	21

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Para os itens 06 e 10, quando da assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar a certificação florestal (FSC) como forma de garantir que o produto é oriundo de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

4.2. Os itens 07, 08 e 10 deverão ser oxi-biodegradáveis.

4.3. O acondicionamento do material deve ser, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize material descartável e reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. O acondicionamento do material deve ser, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize material descartável e reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, quando convocada, apresentará amostra referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe e verificação do subitem 4.

5.2. O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

5.3. A amostra deverá ser entregue na Coordenação de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

5.4. A amostra será analisada, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

- e) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.
- f) Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.
- g) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos,

qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

k) Critérios de sustentabilidade.

5.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

d) Número do Pregão;

e) Número do item; e

f) Nome da empresa licitante.

5.6. Caso a amostra seja reprovada será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

5.7. A amostra não será devolvida, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato, objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31.12.2014.

7. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O gestor de contrato solicitará o material, sob demanda, mediante análise da situação peculiar de cada material e definição de quantitativo a ser solicitado, com a emissão do documento “*Solicitação de Material*”, anexo 1, para o fornecimento pela empresa contratada, conforme conveniência da administração.

7.2. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

b) No prazo de até 15 (quinze) dias;

c) No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61)3411-2635 ou 3411-3850;

d) Em acondicionamento novo; e

e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

7.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

7.4. Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

7.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor rerepresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

7.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

7.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a

serem substituídos.



8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que será objeto de apreciação pela Presidência da República;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- f) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- g) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;
- h) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

8.2. Caberá a Presidência da República:

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS REPOSIÇÕES

10.1. O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema quanto a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

10.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

10.3. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

11. DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) creditado(s) em nome da licitante vencedora, por meio de ordem bancária em conta corrente por ele indicada, ou para pagamento de fatura(s) com código de barras, mediante:

- a) Satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Após cada fornecimento.
- c) Apresentação de documento hábil de cobrança com a devida aceitação e “atesto” do

- gestor do contrato.
- d) Prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail para o envio do documento “*Solicitação de Material*”, pelo Gestor do Contrato.

12.2. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 28 de março de 2014.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

Benjamim Bandeira Filho
Diretor de Recursos Logísticos



Presidência da República
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

Apêndice A



Solicitação de Material nº 00/2014	
Data da Solicitação	
Prazo de entrega	

Fornecimento do (s) material (is) constante (s) deste documento, conforme Contrato e Nota de Empenho especificados abaixo, a ser (em) a entregue (s) no Almoxarifado Central/PR, localizado na Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, CEP: 70.150-900, horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30.

Firma					Fone/Fax		
Processo		Pregão		Contrato		Nota de empenho	

Item	Código PR	Classif. Cont.	Descrição do Material	U. F.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Valor Total R\$							

Firma - preencher e enviar pelo fax (61) 3321-3607 o recebimento deste documento (Uso Obrigatório)	
Declaro que recebi a Solicitação de Entrega de Material, enviada pelo Gestor do Contrato.	Data ___ / ___ / ___ Horário ___ / ___ horas <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">_____</div> <div style="text-align: right; margin-top: 5px;">Assinatura</div>

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 032/2014

PROCESSO Nº00088.000262/2014-65

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 032/2014

Data de Abertura: 02 / 06 / 2014

Item	Descrição	U.F.	Marca/ Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) -Material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos. - Com 11 micras(E). -Contém 1 (uma) serra para facilitar o manuseio.	BB		60		(*)
2	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR		455		(*)
3	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC		6		(*)
4	LUVA TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS - Embalagem com 100 unidades.	CX		12		(*)
5	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO - Aspecto físico líquido; - Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; - Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; - Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; - Não contém CFC; - Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN		75		(*)
6	RODO DE PLÁSTICO CEPA DE 30CM(C) - Cepade plástico, com 2 borrachas EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado	UN		60		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	por rosca.					
7	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT		155		(*)
8	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT		205		(*)
9	VASSOURA PLÁSTICA DE PIAÇA VA SINTÉTICA Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas sintéticas de 14cm(C), no mínimo; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	UN		200		(*)
10	SACO PLASTICO OXIBIODEGRADAVEL COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - Oxi-biodegradável; - 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg; *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT		400		(*)
11	EVITA MOFO 180 g <u>Composição:</u> - Cloreto de cálcio, essência (exceto na versão natural) e adjuvantes. - Peso: 180g.- Tampa removível em plástico. - Estrutura externa em plástico transparente.- Lacre em alumínio. - Filtro. - Período de ação: 1 a 5 meses (varia de acordo com a quantidade de umidade encontrada no ambiente). - Indicador de nível de água indicada na lateral do rótulo. - Numero de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. - Validade: 36 meses a partir da data de fabricação (lacrado). <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, numero da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	UN		600		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Produto saneante notificado na ANVISA. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Evita Mofo Secar Kids, similar ou de melhor qualidade.					
12	TIRA LIMO CLORO ATIVO – PULVERIZADOR <u>Composição:</u> - Ingrediente: hipoclorito de sódio 4,2262% P/P como cloro ativo (podendo chegar até 1% P/P de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto); hidróxido de sódio coadjuvantes, fragrância e veículos. - Pulverizador plástico embutido. - Embalagem plástica branca de 500ml. - Rótulo com marca e todas as informações sobre o produto. - Validade: 12 meses a partir da data de fabricação (lacrado). - Número de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Veja X-14, similar ou de melhor qualidade.	FR		120		(*)
13	DESODORANTE DE AMBIENTE <u>Composição:</u> - Ativo. - Água.- Solvente.- Alcalinizante.- Antioxidantes.- Fragrância. - Emulsificante.- Coadjuvante. - Propelentes.- Número de lote de fabricação na embalagem. - Data de fabricação na embalagem.- Peso aproximado: 360ml/293,6g - Instruções do produto no rótulo. - Válvula e pulverizador embutido. <u>Ingrediente ativo:</u> - Cloreto de Bezalcônio: 0,1% <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto.	FR		50		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto não deve conter Clorofluorcarbono. Ref.: Glade neutra fresh, similar ou de melhor qualidade.					
14	DESINFETANTE DE USO GERAL <u>Composição:</u> - Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio. - Cloreto de didecildimetil amônio. - Tensoativo não iônico. - Fragrância.- Corante.- Água. - Embalagem plástica de 5 litros. - Validade: 24 meses. <u>Ingrediente ativo:</u> - Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio. - Cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Ref.: Desinfetante Azulim Perfumado, similar ou de melhor qualidade.	GL		40		(*)
15	DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE USO GERAL - Embalagem plástica transparente: 500ml. <u>Composição:</u> - Ingredientes ativos.- Conservante.- Tensoativo. - Corretor de Ph.- Sequestrante. - Corantes. - Opacificante. - Espessante. - Fragrância. - Veículo - Conter tensoativos e amoníacos biodegradáveis. - Rendimento aproximado: 30 litros. - Numero de lote de fabricação na embalagem. - Data de fabricação na embalagem. - Validade: 18 meses. <u>Ingredientes ativos:</u> - Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - Ladril éter sulfato de sódio. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.	FR		120		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Serviço de atendimento ao consumidor. - Instruções do produto. Ref.: Ajax freshlemon, similar ou de melhor qualidade.					
16	LUSTRA MÓVEIS <u>Composição:</u> - Óleo mineral. - Óleo vegetal. - Solvente vegetal. - Aromatizantes. - Validade: 3 anos após a data de fabricação. - Instruções de uso do produto no rótulo. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Óleo de Peroba, similar ou de melhor qualidade.	UN		30		(*)
17	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSOL Removedor a seco e sem enxágüe.	UN		10		(*)
18	DESINCRUSTANTE ALCALINO 5 LITROS Removedor de sujeiras pesadas, como gorduras carbonizadas em fogões, chapas, coifas e equipamentos de cozinha. (Ex: Perox Grill: Greasecutter Plus), similar ou de melhor qualidade.	BB		10		(*)
19	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS Para limpar coifas, exaustores, balcões, mesas, e também pisos, azulejos, etc. Referência: Lipomax, Cyclon Amoniacal, similar ou de melhor qualidade.	BB		10		(*)
20	TOALHA DE PAPEL COR BRANCA 100% celulose. Matéria prima virgem, super absorvente. 60 toalhas, folha dupla com 2 rolos. Dimensões mínimas: 22cm x 20cm Ref.: Snob, similar ou de melhor qualidade.	PCT		200		(*)
21	CHAPÉU DE COZINHEIRO EM TNT <u>Especificações técnicas:</u> - Dimensões aproximadas: altura 30 cm. - Cor: branca. - Modelo: Plissado - Estrutura reforçada na base de ajuste. - Acabamento em overlock e aviamento na cor branca. <u>Observações no rótulo:</u> A embalagem deverá conter nome da empresa,	UN		3000		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	endereço, data de fabricação, CNPJ, cidade e informações do produto.					
22	<p>TELA ANTIDERRAPANTE EM MALHA DE FIBRA POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC EXPANDIDO</p> <p>Medida: 1,20 x 15 m</p> <p><u>Especificações:</u> Espaçamento da trama: 7mm/centro a centro; Peso: 200g/m², resistente à temperatura até 120°C;</p>	RL		27		(*)
23	<p>CLORO GRANULADO PARA PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Hipoclorito de cálcio (porcentagem aproximada: 60-65%). - Cloreto de sódio (porcentagem aproximada: 15-20%). - Clorato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Cloreto de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Hidróxido de cálcio (porcentagem aproximada: 0-5%). - Carbonato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Água (porcentagem aproximada: 4-10%). <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico: Grânulos brancos. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico de cloro. - Temperatura de decomposição aproximado: 170-180°C - Densidade aproximada (bulk): 1,9g/m³ - Ph @ 25°C (1% em água destilada neutra): 10,4 – 10,8. - Solubilidade em água: 18% à 25°C. - Dosagem: 4g/m³ (ou 14g/m³ para supercoloração). - Embalagem: 10kg. <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). <p>Referência: Hth Cloro granulado, similar ou de melhor qualidade.</p>	BD		18		(*)
24	<p>ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bicarbonato de sódio - Dosagem: 17g/m³. 	PCT		32		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>- Embalagem: 2kg.</p> <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <p>- Estado físico: Pó.</p> <p>- Cor: Branco.</p> <p>- Odor: Sem odor.</p> <p>- Densidade aparente: 1,06g/m³</p> <p>- Ph 1%: 8,3.</p> <p>- Solubilidade em água: 6,9% a 60°C.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>- Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Produto saneante notificado pela ANVISA.</p> <p>- Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p> <p>- Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</p> <p>Referência: Hth Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.</p>					
25	<p>ELEVADOR DE Ph PARA PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u></p> <p>- Ácido TricoloroIsocianúrico.</p> <p>- Dosagem: 5g a 10g/m³.</p> <p>- Embalagem: 1,5kg.</p> <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <p>- Estado físico: Sólido.</p> <p>- Cor: Branco.</p> <p>- Odor: Característico de cloro.</p> <p>- Densidade: 0,9 a 1,1 g/cm³.</p> <p>- Ph 1%: 3,0 a 5,0.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>- Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Produto saneante notificado pela ANVISA.</p> <p>- Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p> <p>- Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</p> <p>Referência:hth Avaliar Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.</p>	PCT		42		(*)
26	<p>ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS</p> <p><u>Composição:</u></p> <p>- Natureza química: Mistura quaternária de amônio e água.</p>	GL		9		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/ Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>- Poli dicloreto (2-hidroxi etileno dimetil imino-2-hidroxi propilenodimetilimino metileno) – APCA60.</p> <p>- Faixa de concentração: 20%.</p> <p>- Dosagem: 5ml/m³.</p> <p>- Embalagem: 5 litros.</p> <p><u>Propriedades físico-químicas:</u></p> <p>- Estado físico: Líquido.</p> <p>- Cor: Azul.</p> <p>- Odor: Sem odor.</p> <p>- Densidade: 1,000 a 1,020g/m³</p> <p>- Ph: 5,2 a 6,9.</p> <p>- Solubilidade: Total em água.</p> <p>- Ponto de ebulição: 100°C.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>- Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Produto saneante notificado pela ANVISA.</p> <p>- Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p> <p>- Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).</p> <p>Referência: Hth protege-previne água verde, similar ou de melhor qualidade.</p>					
27	<p>CLARIFICANTE E FLOCULANTE</p> <p><u>Composição:</u></p> <p>- Dosagem clarificante: 1,5 ml/m³.</p> <p>- Dosagem floculante: 6ml/m³.</p> <p>- Embalagem: 5 litros.</p> <p>- Substância química: Cloridróxido de Alumínio.</p> <p>- Natureza química: Mistura.</p> <p><u>Propriedades físico-químicas</u></p> <p>- Estado físico: Líquido.</p> <p>- Cor: Amarelado.</p> <p>- Odor: Característico.</p> <p>- Ph(a 15% em água a 20°C): 3,5 a 4,5.</p> <p>- Densidade aproximada: 1,1 g/cm³.</p> <p>- Solubilidade: Total em água.</p> <p><u>Observações</u></p> <p>- Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.</p> <p>- Produto saneante notificado pela ANVISA.</p> <p>- Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.</p> <p>- Serviço de atendimento ao consumidor.</p>	GL		9		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:HthMaxfloc, similar ou de melhor qualidade.					
28	FLUTUADOR/CLARIFICANTE DE PISCINAS. <u>Composição:</u> - Cloridróxido de Alumínio - Embalagem aproximado: 2kg. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Líquido. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,1 g/cm ³ . - Solubilidade: Total em água. Referência:Hth Clarifica Maxfloc, similar ou de melhor qualidade.	UN		27		(*)
29	LIMPA BORDAS DE PISCINAS <u>Composição:</u> - Ácido benzenosulfônico. - Álcool láurico. - Polipropileno glicol diois. - Nonilfenoletoxilado. - Isotiazolinona (CMIT/MIT). - Espessante. - Corante. - Essência. - Água. - Embalagem: 1 litro. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Líquido. - Forma: Viscoso. - Cor: Azul claro. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,0125 g/cm ³ . - Solubilidade: Total em água. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:Hth Limpa Bordas, similar ou de melhor	L		9		(*)

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	qualidade.					
30	TESTE QUITE COMPLETO Embalagem: Estojocom recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para ph) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	UN		1		(*)
Valor Total						

(*) O valor que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1 Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. **(No mínimo 60 (sessenta) dias).**
- b) Prazo de entrega de (.....) dias, a contar da data do recebimento da Solicitação de Entrega de Material. **(No máximo 15 (quinze) dias).**

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2014

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 032/2014

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, DESCARTÁVEIS E PARA PISCINA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA.....
.....

PROCESSO Nº 00088.000262/2014-65

CONTRATO Nº /2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº, de acordo com a competência prevista no, publicada no Diário Oficial da União de, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede na, CEP:, telefone nº (....) / fax nº (....), neste ato representado pelo Senhor, CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 32/2014 consoante consta do Processo nº 00088.000262/2014-65, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, **sob demanda**, de materiais de limpeza, higiene, copa, descartáveis e para piscina, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 032/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 032/2014 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.
- 3) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que será objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**;
- 4) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 7) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 9) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10) Arcar com os custos referentes ao transporte do material para entrega junto à Presidência da República.
- 11) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- 12) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
- 13) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 032/2014.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a entrega dos materiais;
- 2) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**;
- 3) exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;
- 4) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato
- 5) Devolver o material que estiver fora da especificação do Termo de Referência – anexo I do edital, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- 6) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- 7) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais serão entregues no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08h às 12h e das 14h às 18h.

Subcláusula Primeira – Os materiais deverão ser fornecidos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da **Solicitação de Material**.

Subcláusula Segunda – Os materiais deverão ser fornecidos em acondicionamento novo.

Subcláusula Terceira - O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Quarta - A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação do objeto.

Subcláusula Quinta - Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

Subcláusula Sexta - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

Subcláusula Sétima - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

Subcláusula Nona - Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) -Material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos. - Com 11 micras(E). -Contém 1 (uma) serra para facilitar o manuseio.	BB		60		
2	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR		455		
3	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC		6		
4	LUVA TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS - Embalagem com 100 unidades.	CX		12		
5	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO - Aspecto físico líquido; - Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; - Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; - Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; - Não contém CFC; - Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN		75		
6	RODO DE PLÁSTICO CEPA DE 30CM(C) - Cepade plástico, com 2 borrachas EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	UN		60		
7	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT		155		
8	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - Com 8 micras(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT		205		
9	VASSOURA PLÁSTICA DE PIAÇAVA SINTÉTICA Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo,	UN		200		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas sintéticas de 14cm(C), no mínimo; - Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.					
10	SACO PLASTICO OXIBIODEGRADAVEL COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - Oxi-biodegradável; - 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg; *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT		400		
11	EVITA MOFO 180 g <u>Composição:</u> - Cloreto de cálcio, essência (exceto na versão natural) e adjuvantes. - Peso: 180g.- Tampa removível em plástico. - Estrutura externa em plástico transparente.- Lacre em alumínio. - Filtro. - Período de ação: 1 a 5 meses (varia de acordo com a quantidade de umidade encontrada no ambiente). - Indicador de nível de água indicada na lateral do rótulo. - Numero de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. - Validade: 36 meses a partir da data de fabricação (lacrado). <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, numero da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado na ANVISA. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Evita Mofo Secar Kids, similar ou de melhor qualidade.	UN		600		
12	TIRA LIMO CLORO ATIVO – PULVERIZADOR <u>Composição:</u> - Ingrediente: hipoclorito de sódio 4,2262% P/P como cloro ativo (podendo chegar até 1% P/P de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto); hidróxido de sódio coadjuvantes, fragrância e veículos. - Pulverizador plástico embutido. - Embalagem plástica branca de 500ml. - Rótulo com marca e todas as informações sobre o produto. - Validade: 12 meses a partir da data de fabricação (lacrado). - Número de lote impresso na embalagem. - Data de fabricação impresso na embalagem. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor.	FR		120		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	Referência: Veja X-14, similar ou de melhor qualidade.					
13	<p>DESODORANTE DE AMBIENTE</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ativo. - Água.- Solvente.- Alcalinizante.- Antioxidantes.- Fragrância. - Emulsificante.- Coadjuvante. - Propelentes.- Número de lote de fabricação na embalagem. - Data de fabricação na embalagem.- Peso aproximado: 360ml/293,6g - Instruções do produto no rótulo. - Válvula e pulverizador embutido. <p><u>Ingrediente ativo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cloreto de Bezalcônio: 0,1% <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto não deve conter Clorofluorcarbono. <p>Ref.: Glade neutra fresh, similar ou de melhor qualidade.</p>	FR		50		
14	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio. - Cloreto de didecildimetil amônio. - Tensoativo não iônico. - Fragrância.- Corante.- Água. - Embalagem plástica de 5 litros. - Validade: 24 meses. <p><u>Ingrediente ativo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio. - Cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. <p><u>Observações no rótulo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Telefones de emergência. - Informações em caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. <p>Ref.: Desinfetante Azulim Perfumado, similar ou de melhor qualidade.</p>	GL		40		
15	<p>DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE USO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem plástica transparente: 500ml. <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ingredientes ativos.- Conservante.- Tensoativo. - Corretor de Ph.- Sequestrante. - Corantes. - Opacificante. - Espessante. - Fragrância. - Veículo - Conter tensoativos e amoníacos biodegradáveis. - Rendimento aproximado: 30 litros. - Numero de lote de fabricação na embalagem. - Data de fabricação na embalagem. 	FR		120		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Validade: 18 meses. <u>Ingredientes ativos:</u> - Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - Ladril éter sulfato de sódio. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Instruções do produto. Ref.: Ajax freshlemon, similar ou de melhor qualidade.					
16	LUSTRA MÓVEIS <u>Composição:</u> - Óleo mineral. - Óleo vegetal. - Solvente vegetal. - Aromatizantes. - Validade: 3 anos após a data de fabricação. - Instruções de uso do produto no rótulo. <u>Observações no rótulo:</u> - Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Óleo de Peroba, similar ou de melhor qualidade.	UN		30		
17	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSOL Removedor a seco e sem enxágüe.	UN		10		
18	DESINCRUSTANTE ALCALINO 5 LITROS Removedor de sujeiras pesadas, como gorduras carbonizadas em fogões, chapas, coifas e equipamentos de cozinha. (Ex: Perox Grill: Greasecutter Plus), similar ou de melhor qualidade.	BB		10		
19	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS Para limpar coifas, exaustores, balcões, mesas, e também pisos, azulejos, etc. Referência: Lipomax, Cyclon Amoniacal, similar ou de melhor qualidade.	BB		10		
20	TOALHA DE PAPEL COR BRANCA 100% celulose. Matéria prima virgem, super absorvente. 60 toalhas, folha dupla com 2 rolos. Dimensões mínimas: 22cm x 20cm Ref.: Snob, similar ou de melhor qualidade.	PCT		200		
21	CHAPÉU DE COZINHEIRO EM TNT <u>Especificações técnicas:</u> - Dimensões aproximadas: altura 30 cm. - Cor: branca. - Modelo: Plissado - Estrutura reforçada na base de ajuste. - Acabamento em overlock e aviamento na cor branca. <u>Observações no rótulo:</u> A embalagem deverá conter nome da empresa, endereço,	UN		3000		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	data de fabricação, CNPJ, cidade e informações do produto.					
22	TELA ANTIDERRAPANTE EM MALHA DE FIBRA POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC EXPANDIDO Medida: 1,20 x 15 m <u>Especificações:</u> Espaçamento da trama: 7mm/centro a centro; Peso: 200g/m ² , resistente à temperatura até 120°C;	RL		27		
23	CLORO GRANULADO PARA PISCINAS <u>Composição:</u> - Hipoclorito de cálcio (porcentagem aproximada: 60-65%). - Cloreto de sódio (porcentagem aproximada: 15-20%). - Clorato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Cloreto de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Hidróxido de cálcio (porcentagem aproximada: 0-5%). - Carbonato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%). - Água (porcentagem aproximada: 4-10%). <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Grânulos brancos. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico de cloro. - Temperatura de decomposição aproximado: 170-180°C - Densidade aproximada (bulk): 1,9g/m ³ - Ph @ 25°C (1% em água destilada neutra): 10,4 – 10,8. - Solubilidade em água: 18% à 25°C. - Dosagem: 4g/m ³ (ou 14g/m ³ para supercoloração). - Embalagem: 10kg. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Cloro granulado, similar ou de melhor qualidade.	BD		18		
24	ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINAS <u>Composição:</u> - Bicarbonato de sódio - Dosagem: 17g/m ³ . - Embalagem: 2kg. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Pó. - Cor: Branco. - Odor: Sem odor. - Densidade aparente: 1,06g/m ³ - Ph 1%: 8,3. - Solubilidade em água: 6,9% a 60°C. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto.	PCT		32		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	- Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.					
25	ELEVADOR DE Ph PARA PISCINAS <u>Composição:</u> - Ácido TricoloroIsocianúrico. - Dosagem: 5g a 10g/m ³ . - Embalagem: 1,5kg. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Sólido. - Cor: Branco. - Odor: Característico de cloro. - Densidade: 0,9 a 1,1 g/cm ³ . - Ph 1%: 3,0 a 5,0. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:hth Avaliar Elevador de Alcalinidade, similar ou de melhor qualidade.	PCT		42		
26	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS <u>Composição:</u> - Natureza química: Mistura quaternária de amônio e água. - Poli dicloreto (2-hidroxi etileno dimetil imino-2-hidroxi propilenodimetilimino metileno) – APCA60. - Faixa de concentração: 20%. -Dosagem: 5ml/m ³ . -Embalagem: 5 litros. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Líquido. - Cor: Azul. - Odor: Sem odor. - Densidade: 1,000 a 1,020g/m ³ - Ph: 5,2 a 6,9. - Solubilidade: Total em água. - Ponto de ebulição:100°C. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:Hth protege-previne água verde, similar ou de melhor qualidade.	GL		9		
27	CLARIFICANTE E FLOCULANTE <u>Composição:</u>	GL		9		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>- Dosagem clarificante: 1,5 ml/m³. - Dosagem floculante: 6ml/m³. - Embalagem: 5 litros. - Substância química: Cloridróxido de Alumínio. - Natureza química: Mistura. <u>Propriedades físico-químicas</u> - Estado físico: Líquido. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico. - Ph(a 15% em água a 20°C): 3,5 a 4,5. - Densidade aproximada: 1,1 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. <u>Observações</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:HthMaxfloc, similar ou de melhor qualidade.</p>					
28	<p>FLUTUADOR/CLARIFICANTE DE PISCINAS. <u>Composição:</u> - Cloridróxido de Alumínio - Embalagem aproximado: 2kg. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Líquido. - Cor: Amarelado. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,1 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. Referência:Hth Clarifica Maxfloc, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN		27		
29	<p>LIMPA BORDAS DE PISCINAS <u>Composição:</u> - Ácido benzenosulfônico. - Álcool láurico. - Polipropileno glicol diois. - Nonilfenoletoxilado. - Isotiazolinona (CMIT/MIT). - Espessante. - Corante. - Essência. - Água. - Embalagem: 1 litro. <u>Propriedades físico-químicas:</u> - Estado físico: Líquido. - Forma: Viscoso. - Cor: Azul claro. - Odor: Característico. - Ph aproximado: 6,7 a 7,7. - Densidade aproximada: 1,0125 g/cm³. - Solubilidade: Total em água. <u>Observações:</u> - Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de registro</p>	L		9		

Item	Descrição	U.F.	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. - Produto saneante notificado pela ANVISA. - Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. - Serviço de atendimento ao consumidor. - Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência:Hth Limpa Bordas, similar ou de melhor qualidade.					
30	TESTE QUITE COMPLETO Embalagem: Estojocom recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para ph) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	UN		1		
Valor Total						

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava – Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Décima – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Primeira – O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira– O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Quarta – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ (.....), correrão à conta do PTRES: 060138, ND: 33.90.30 e Nota de Empenho:, sendo:

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da CONTRATANTE o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da

contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **na execução do objeto** do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 3) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 4) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 5) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fe ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Décima Primeira – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Segunda – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Terceira – A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia do respectivo contratado.

Subcláusula Décima Quarta – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Décima Quinta – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2014.

**Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República**

CONTRATADA